



Publicado em Placar
Em 13/12/99

Marcia

Márcia Adriane R. Gama
Ch. de Div. de Acompanhamento e Registro
Mat.: 69190

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2033 /99.

De 13 de dezembro de 1999.

Aprova o Desmembramento da APM 1 da Qd. ASR SE 105 (1012 Sul), no PDUP desta capital e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e Lei Complementar n.º 007/99 de 08 de outubro de 1.999, que dispõe sobre a transformação de Áreas Públicas Municipais - APM do Polo Eco-Industrial e Atacadista em áreas passíveis de implantação de indústrias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da APM 1 da Qd. ASR SE 105 (1012 Sul), sito no Plano Diretor Urbanístico de Palmas - PDUP, processo n.º 31.562/99, conforme memoriais e plantas em anexo, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 13 de dezembro de 1999.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
~~Prefeito Municipal~~

Angela Marquez Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

Eng. Wagner Ferreira da Cunha
ENG.º WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2033 /99.

De 30 de dezembro de 1999.

Aprova o Desdobro da APM 1 da Qd. 1012 Sul (ASR SE 105), no PDUP desta capital e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e Lei Complementar n.º 007/99 de 08 de outubro de 1.999, que dispõe sobre a transformação de Áreas Públicas Municipais - APM do Polo Eco-Industrial e Atacadista em áreas passíveis de implantação de indústrias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desdobro da APM 1 da Qd. 1012 Sul (ASR SE 105), sito no Plano Diretor Urbanístico de Palmas - PDUP, processo n.º 31.562/99, conforme memoriais e plantas em anexo, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 30 de dezembro de 1999.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

M. Batista
ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município

W. Ferreira da Cunha
ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente